

## Projeto de Lei nº 4427, de 2019

Iniciativa: Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

## Ementa:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o habilite à certificação nesse nível de ensino.

**Explicação da Ementa:**

*Reduz a idade mínima para realização de exames supletivos para prosseguimento de estudos em caráter regular, nos níveis de conclusão dos ensinos fundamental e médio. Prevê hipótese de matrícula em curso superior de graduação para estudante que ainda esteja cursando o ensino médio.*

**Assunto:** Política Social - Educação**Data de Leitura:** 13/08/2019

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Rejeitada por Comissão em decisão**Último local:** 26/10/2023 - Plenário do Senado Federal (Secretaria de Atas e Diários)**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 26/10/2023 - REJEITADA

## Despacho:

13/08/2019

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CE) Comissão de Educação e Cultura

## Relatoria:

CE - (Comissão de Educação e Cultura)

Relator(es):

Senador Esperidião Amin (encerrado em 21/12/2022 - Fim de Legislatura)

Senador Esperidião Amin (encerrado em 17/10/2023 - Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

26/10/2023 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

**Ação:** A matéria vai ao arquivo.

26/10/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** REJEITADA**Ação:** Encerrou-se em 25 de outubro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 4.427, de 2019.

Não foram apresentados recursos. A matéria, rejeitada pela CE, vai ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 192 - DSF nº 188

17/10/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 19/10/2023 a 25/10/2023. Perante a Mesa.

**17/10/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Ação:** Encaminhado à publicação o Ofício nº 413, de 2023, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em decisão terminativa.  
Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**17/10/2023** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Esperidião Amin por deliberação da matéria.

**17/10/2023** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

**Ação:** Em reunião realizada em 17/10/2023, foi rejeitado o projeto, em decisão terminativa (Quórum: 16; Sim: 1; Não: 14; Abstenções: 0).

À SLSF.

*Publicado no DSF Páginas 230-241 - DSF nº 181*

**11/10/2023** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 75ª Reunião da Comissão de Educação e Cultura, agendada para o dia 17/10/2023.

**03/10/2023** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório do Senador Esperidião Amin, com voto pela rejeição do projeto.

**21/03/2023** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Esperidião Amin, para emitir relatório.

**02/02/2023** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição

**21/12/2022** CE - Comissão de Educação e Cultura

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**09/10/2019** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Esperidião Amin, para emitir relatório.

**21/08/2019** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.  
Matéria aguardando distribuição.

**13/08/2019** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Ação:** Matéria sobre a Mesa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.  
Prazo para apresentação de emendas:  
Primeiro dia: 15/08/2019.  
Último dia: 21/08/2019.

**13/08/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Encaminhado à publicação.  
À CE, em decisão terminativa.  
(Este processado contém quatro folhas numeradas)

*Publicado no DSF Páginas 419 - DSF nº 115*

*Publicado no DSF Páginas 414-418 - DSF nº 115*

**13/08/2019** CE - Comissão de Educação e Cultura

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 15/08/2019 a 21/08/2019.  
Perante a SF-CE.

**13/08/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Leitura da matéria na sessão do SF nº134, em 13/08/2019.

## DOCUMENTOS

## PL 4427/2019

**Data:** 13/08/2019

**Autor:** Senador Siqueira Campos (DEM/TO)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

## DOCUMENTOS

que o habilite à certificação nesse nível de ensino.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 13/08/2019

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.  
À CE, em decisão terminativa.  
(Este processado contém quatro folhas numeradas)

**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 03/10/2023

**Autor:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)

**Local:** Comissão de Educação e Cultura

**Ação Legislativa:** Recebido o relatório do Senador Esperidião Amin, com voto pela rejeição do projeto.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.427, de 2019, do Senador Siqueira Campos, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o habilite à certificação nesse nível de ensino.

## Listagem ou relatório

**Data:** 17/10/2023

**Autor:** Comissão de Educação e Cultura

**Local:** Comissão de Educação e Cultura

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 75ª Reunião CE

## Listagem ou relatório

**Data:** 17/10/2023

**Autor:** Comissão de Educação e Cultura

**Local:** Comissão de Educação e Cultura

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 75ª Reunião CE

## P.S 136/2023 - CE

**Data:** 17/10/2023

**Autor:** Comissão de Educação e Cultura

**Local:** Comissão de Educação e Cultura

**Ação Legislativa:** Em reunião realizada em 17/10/2023, foi rejeitado o projeto, em decisão terminativa (Quórum: 16; Sim: 1; Não: 14; Abstencões: 0).

À SLSF.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.427, de 2019, do Senador Siqueira Campos, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o habilite à certificação nesse nível de ensino.

### DOCUMENTOS

#### Ofício

**Data:** 17/10/2023

**Autor:** Presidente de Comissão

**Local:** Comissão de Educação e Cultura

**Ação Legislativa:** Em reunião realizada em 17/10/2023, foi rejeitado o projeto, em decisão terminativa (Quórum: 16; Sim: 1; Não: 14; Abstenções: 0).

À SLSF.

**Descrição/Ementa:** Of. 413/2023 - CE